



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Contratação Externa para Ações Formativas

1. OBJETO

Contratação de docente externo para ministrar **exclusivamente o Módulo 6 – “Pagamentos: Acordos Diretos. Acordos na EC nº 136/2025”**, integrante do **Curso de Precatórios** desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS, conforme Programação SEI nº 8538478.

A carga horária do módulo é de **2 horas**, conforme **Programação do Curso (SEI nº 8538478, p. 7)**, devendo ser ministrado em **modalidade EAD assíncrona**, com gravação, edição e disponibilização do conteúdo no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Judicial (Moodle/CJUD).

Quantitativos previstos: estimativa de 01 turma/edição, com público-alvo de aproximadamente **590 participantes** (100 magistrados de 1º grau, 25 magistrados de 2º grau, 200 servidores de 1º grau, 50 servidores de 2º grau, 15 residentes jurídicos, 200 estagiários e público externo). Considerando a modalidade assíncrona e a disponibilização em ambiente virtual aberto, há possibilidade de alcance superior ao previsto, sem limite de vagas.

Prazo do contrato: a execução da ação formativa está vinculada à **Programação da Ação Formativa (8.2025.6451/000390-5)**, compreendendo o período de novembro a dezembro de 2025, abrangendo gravação, edição e disponibilização dos conteúdos.

Prorrogação: admite-se, se necessário, a prorrogação do contrato, especialmente na hipótese de manutenção do curso na grade curricular da Escola Judicial nos exercícios subsequentes, visando replicação e atualização contínua do conteúdo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do ETP (SEI 8785769, item 1), a complexidade do regime jurídico dos precatórios e a recente promulgação da **Emenda Constitucional nº 136/2025** demandam ações formativas urgentes e qualificadas, destinadas a promover uniformidade de entendimento entre magistrados, servidores, residentes jurídicos, estagiários e público externo.

O Módulo 6 trata de tema central na gestão de precatórios: **acordos diretos e acordos na vigência da EC nº 136/2025**, aspectos essenciais para reduzir erros operacionais, prevenir retrabalho e assegurar eficiência e segurança jurídica.

O levantamento de mercado constante do ETP (item 5.1) evidenciou que a solução adequada consiste na **contratação de docente externo com notória especialização**, dada a inexistência de profissionais internos com formação acadêmica e experiência prática equivalentes para ministrar a matéria.

A Dra. **Gláucia Maria Gadelha Monteiro** é Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza e especialista em Direito e Processo do Trabalho pela mesma instituição. Ingressou na magistratura trabalhista em 1993, acumulando sólida experiência jurisdicional ao longo de mais de três décadas. Atuou em diferentes Tribunais Regionais do Trabalho (13ª, 21ª e 7ª Regiões), destacando-se sua atuação como juíza auxiliar de execuções no TRT/CE, além de coordenar leilões judiciais e integrar comissões de execução, precatórios e conciliação.

Sua experiência se estende ao âmbito nacional, tendo integrado o Comitê Nacional do Fórum Nacional de Precatórios do Conselho Nacional de Justiça como representante da Justiça do Trabalho, no período de

2012 a 2015, contribuindo para a formulação de políticas judiciais voltadas à gestão de precatórios. Essa trajetória alia sólida formação acadêmica à experiência prática e atuação estratégica, diretamente relacionadas à compreensão do regime jurídico dos precatórios e à efetividade das execuções.

Essa combinação de excelência acadêmica, experiência prática e atuação institucional evidencia sua notória especialização, atendendo ao disposto no art. 74, III, c/c art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

A avaliação crítica demonstrou que, sob os aspectos técnico-pedagógicos e econômicos, apenas a contratação do(a) docente indicado(a) assegura a plena consecução dos objetivos, conciliando atualização teórica, experiência prática e difusão de conhecimento em âmbito nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação abrange a execução **apenas** do Módulo 6 do **Curso de Precatórios**, conforme Programação SEI nº 8538478, com duração de 02 horas e conteúdo mínimo definido no ETP (item 3.1.1):

6. Pagamentos: Acordos Diretos. Acordos na EC nº 136/2025. Modalidade de quitação de precatório como faculdade do credor. Acordo no regime ordinário e especial. Opção da entidade pública. Normas constitucionais e administrativas que disciplinam a conciliação. Condições e limites para a realização de acordo. Conta específica para acordo. Aspectos práticos. Previsão de acordo direto na PEC 66/2023. Prazo para pagamento. Fonte do crédito para quitação. Forma e garantia de pagamento. Consequências na hipótese de inadimplemento.

O módulo será gravado via Zoom, editado pelo CJUD e disponibilizado no AVA. Será fornecido material didático em arquivo PDF, contendo síntese da aula e jurisprudência correlata, conforme ETP (item 3.1.9).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o **ETP (itens 3.1.1 a 3.1.13)**, são requisitos:

Qualificação mínima: Especialização.

Carga horária: 02 horas.

Modalidade: EAD assíncrono.

Formato: Curso.

Material didático: PDF contendo resumo da aula e julgados pertinentes, se houver.

Infraestrutura: gravação via Zoom, sem necessidade de suporte físico externo.

Sem despesas de deslocamento ou hospedagem.

Conteúdo programático mínimo: 6. Pagamentos: Acordos Diretos. Acordos na EC nº 136/2025. Modalidade de quitação de precatório como faculdade do credor. Acordo no regime ordinário e especial. Opção da entidade pública. Normas constitucionais e administrativas que disciplinam a conciliação. Condições e limites para a realização de acordo. Conta específica para acordo. Aspectos práticos. Previsão de acordo direto na PEC 66/2023. Prazo para pagamento. Fonte do crédito para quitação. Forma e garantia de pagamento. Consequências na hipótese de inadimplemento.

O módulo proposto é de 02 horas-aula. Portanto, será feito o pagamento de 04 horas-aula.

Considerando que a titulação é Especialização, o valor da hora-aula é de R\$ 228,48, conforme Ato nº 001/2020 do Conselho Gestor do CJUD.

Assim sendo, o valor estimado total da contratação é de R\$ 913,92 (04 horas-aula de R\$ 228,48 cada).

Investimento total por aluno: Considerando o número total de participantes estimado (590), dividindo-se o valor da contratação para esse módulo tem-se que o valor por aluno ficaria em R\$ 1,54.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FORMATIVA

A execução da ação formativa terá início com a formalização da contratação e a definição do cronograma, contemplando a preparação do conteúdo, gravação das aulas e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EJUD/TJRS. O curso será ministrado na modalidade **EAD assíncrona**. O módulo de responsabilidade da **Dra. Gláucia Maria Gadelha Monteiro** terá carga horária de 2 horas. Os materiais de apoio em PDF, atividades avaliativas e fóruns de interação estarão disponíveis no AVA, com acesso garantido por até 90 dias após a conclusão do curso.

O contrato deverá produzir resultados desde o início por meio da entrega de conteúdos atualizados e relevantes, assegurando clareza conceitual e padronização de práticas entre magistrados, servidores, estagiários e público externo. A ação pedagógica adotará **metodologias ativas**, privilegiando o estudo de casos e a problematização prática, de forma a promover a efetiva aplicação do conhecimento adquirido.

Os **benefícios esperados** incluem: uniformização do entendimento sobre precatórios; aumento da eficiência processual e administrativa; redução de retrabalho; maior celeridade nos pagamentos; e fortalecimento da governança institucional.

As **consequências da não realização** seriam a manutenção de lacunas de conhecimento, interpretações divergentes, risco de insegurança jurídica, atrasos na tramitação e comprometimento da efetividade da prestação jurisdicional.

A característica específica desta ação é a combinação de **docência de notória especialização**, com experiência prática em gestão de precatórios, e a utilização de recursos tecnológicos acessíveis e replicáveis, garantindo resultados pedagógicos consistentes e alinhados às necessidades do TJRS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a autorização da contratação pela Direção-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e sua efetivação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação Pedagógica do Centro de Formação do Judiciário do Rio Grande do Sul (CJUD).

Esse acompanhamento será contínuo e abrangerá a verificação da conformidade entre o conteúdo ministrado e o objeto contratado, o acompanhamento das gravações e da disponibilização dos módulos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a conferência dos materiais didáticos em PDF e da adequação metodológica às diretrizes pedagógicas, e o monitoramento do cronograma de execução, assegurando que os prazos estabelecidos sejam cumpridos.

Os gestores do curso auxiliarão na organização das aulas, na interlocução com o docente contratado e na verificação da coerência do conteúdo disponibilizado com os objetivos educacionais previamente definidos.

Ao final do curso, será aplicada Avaliação de Reação junto aos participantes, possibilitando a coleta de feedbacks sobre a qualidade do conteúdo, a atuação do docente, a pertinência dos materiais e a aplicabilidade prática do aprendizado. Essas informações subsidiarão relatórios de acompanhamento e servirão de base para o aprimoramento contínuo das futuras ações formativas.

Esse modelo de gestão assegura transparência, rastreabilidade e alinhamento permanente da execução contratual às necessidades do TJRS, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá somente após o **atesto da plena execução dos serviços contratados**, mediante verificação da conformidade entre o objeto pactuado e a entrega realizada.

Na hipótese de a ação formativa ser subdividida em **módulos, turmas ou edições**, poderá haver pagamento ao final de cada etapa concluída, desde que devidamente atestada.

A execução das ações de capacitação deverá observar a utilização de **metodologias ativas**, bem como o fornecimento de **material atualizado** aos alunos. Ao final da ação formativa, o contratado deverá encaminhar, para o e-mail **cjudcursos@tjrs.jus.br** a **lista de frequência** e a **relação de alunos**

aprovados, reprovados e evadidos, garantindo a rastreabilidade pedagógica e administrativa.

Deverá ser providenciado o **fornecimento dos certificados** de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios de aproveitamento definidos no plano pedagógico.

É condição para a liberação de valores que o fornecedor e/ou contratado possua **toda a documentação fiscal e trabalhista válida no momento do pagamento**, em conformidade com a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme abordado no Estudo Técnico Preliminar (8785769), o levantamento de mercado realizado, calcado pelos princípios da administração pública, especialmente, à impessoalidade e eficiência, objetivou a identificação da proposta que, atendidos os requisitos técnicos e pedagógicos da ação formativa, revele-se apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

A **inexigibilidade** do procedimento licitatório se ampara no artigo 74, inciso III e alínea f da Lei Federal 14.133/2021.

Em relação a presente proposta, entende-se pela necessidade de contratação desse serviço especializado por **inexigibilidade de licitação**, frente às peculiaridades exigidas pelo contexto da demanda. Com efeito, somente empresas e profissionais com destacado conhecimento nas áreas afetas à capacitação poderão se habilitar, em razão das exigências técnicas de especialização que são exigidas dos profissionais formadores.

A **notória especialização** também está devidamente fundamentada, a partir das exigências previstas para a participação: especialização, mestrado ou doutorado, publicação de livros e/ou artigos sobre o tema, ou seja, qualificação técnica dos professores, incluindo-se a formação acadêmica e a experiência profissional, demonstrando vivência e experiência em atividades de formação relacionadas ao tema objeto deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o valor previsto no Ato nº 001/2020 - CJUD para remuneração de docentes do âmbito do TJRS, para fins de atendimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O módulo proposto é de 02 horas-aula. Portanto, será feito o pagamento de 04 horas-aula.

Considerando que a titulação é Especialização, o valor da hora-aula é de R\$ 228,48, conforme Ato nº 001/2020 do Conselho Gestor do CJUD.

Assim sendo, o valor estimado total da contratação é de R\$ 913,92 (04 horas-aula de R\$ 228,48 cada).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme certidão 8595526 do CJUD Financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **José Pedro de Oliveira Eckert, Juiz de Direito Convocado**, em 02/12/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **8788656** e o código CRC **49F3C2B6**.